

Goiânia, 11 de Abril de 2022

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 004/2022**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análises Clínicas e Anatomia Patológica para atender os pacientes do Hospital de Doenças Tropicais – HAA/HDT, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com as normas do SUS.

1.2. O objeto deste procedimento deverá atender às especificações previstas na regulamentação do Manual de Boas Práticas Laboratoriais.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Considerando que os Exames Laboratoriais são fundamentais como apoio para diagnóstico de inúmeras Patologias e indispensáveis como instrumento para complementar a assistência médica, torna-se necessário a contratação de Laboratório para a prestação de serviços de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, referentes à demanda de exames de pacientes atendidos no Hospital de Doenças Tropicais. Existe a necessidade que a Unidade supra o atendimento a este público no que tange a realização de exames específicos, além de manter o setor em condições adequadas para tal finalidade no intuito de se estabelecer ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e manutenção da saúde.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

- Executar os exames abaixo relacionados para os pacientes atendidos no Hospital de Doenças Tropicais (HDT):

- Exames de Hematologia;
 - Exames de Coagulação;
 - Exames de Bioquímica;
 - Exames de Sorologia;
 - Exames de Microbiologia;
 - Exames de Biologia Molecular;
 - Exames de Parasitologia;
 - Exames de Líquidos Corporais;
 - Exames de Anatomia Patológica com Imunohistoquímica;
 - Exames de Gasometria;
 - Exames para pesquisa, detecção e identificação de patógenos causadores de doenças endêmicas tais como: leishmaniose, hanseníase, tuberculose e malária dentre outras.
- Os laudos dos exames de hemograma deverão conter contagem de: eritrócitos, leucócitos (global e diferencial), plaquetas, dosagem de hemoglobina, hematócrito, determinação de índices hematimétricos e avaliação de esfregaço sanguíneo;
- Nas realizações dos exames de responsabilidade do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Goiás (LACEN/GO), caberá à empresa CONTRATADA realizar a coleta e o preparo do material que será encaminhado, sendo os insumos fornecidos pela mesma, respeitando os protocolos instituídos pelo LACEN/GO. Garantir a coleta de amostras em caso de surtos e para microrganismos epidemiologicamente importantes, em meio de transporte adequado, conforme exigido pelo LACEN/GO.
- São amostras que deverão ser coletadas para encaminhamento ao LACEN/GO: hemoculturas (bactérias, fungos e BK), culturas para fungos e micobactérias, cultura para bactérias no LCR, carga viral para HIV, CD4+ e CD8+, exames de notificação - leptospirose, hantavirose, dengue (sorologia, NS1, isolamento viral), febre maculosa, febre amarela, H1N1, coqueluche, Leishmaniose visceral, doença exantemática (rubéola e sarampo), febre tifóide, botulismo, doença de chagas aguda, dentre outros;



Executar os exames abaixo relacionados nos casos de urgência e emergência nas dependências do Hospital de Doenças Tropicais:

- a) Gasometria completa;
- b) Análise dos líquidos corporais tais como, líquido, lavado brônquico, líquido ascítico, líquido pleural e sinovial;
- c) Dosagem de íons, sódio, potássio, cloro, magnésio, cálcio iônico e cálcio total;
- d) Dosagens bioquímicas: glicose, uréia, creatinina, amilase, lipidograma e frações lipídicas, bilirrubinas, proteínas totais e frações e lactato;
- e) Hemograma completo, VHS, Contagem de Reticulócitos;
- f) Testes de coagulação: TAP, TTPA, PTTK, TC, TS, Fibrinogênio e D-Dímero;
- g) EAS (elementos anormais da urina e sedimento);
- h) Bacterioscopia (GRAM), micológico direto, baciloscopia de linfa e BAAR nos diversos materiais;
- i) Dosagens das enzimas: fosfatase alcalina, Gama-GT, AST, ALT, DHL, CK, CKMB, Troponina;
- j) VDRL;
- k) Teste Rápido para HIV, Dengue, Malária, Covid-19, Sífilis, HCV, HbsAG e Leishmaniose;
- l) Pesquisa direta para fungos e hematozoários;
- m) Teste Rápido Molecular para Tuberculose - TRM-TB;
- n) PCR para Covid-19

- O laboratório CONTRATADO deverá equipar o local com uma estrutura mínima de microbiologia que o possibilite realizar as sementeiras e conservação das amostras com solicitações para culturas.

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço unitário.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

3.4.1. Todos os produtos para diagnósticos in vitro utilizados, nacionais ou importados, deverão conter rótulos e bulas com todas as informações, conforme RDC 206/06;

3.4.2. A empresa deverá apresentar programa de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde conforme legislação vigente, atendendo as necessidades da instituição, bem como garantir o treinamento necessário dos funcionários do serviço;

3.4.3. A prestadora de serviço deverá possuir o Procedimento Operacional Padrão (POP) validado pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar da instituição e também pelo fiscal do contrato, adotar um Programa Interno de Qualidade, conforme determina CVS-1 de 18 de janeiro de 2000, da ANVISA e estar de acordo com a RDC 302/2005 – ANVISA;

3.4.4. Será realizado pela equipe da CONTRATANTE durante 24 horas de segunda a domingo a coleta dos materiais biológicos e também a execução técnica dos exames, com equipamentos e materiais adequados, fornecidos pelo CONTRATADO, com registrados no Ministério da Saúde e em conformidade com as normas da ANVISA, por profissionais devidamente habilitados/treinados, podendo sofrer alteração de acordo com a demanda da Unidade, sem ônus para a contratante;



- 3.4.5. A empresa deve garantir o uso de perfurocortantes com dispositivo de segurança, em atendimento a NR-32 e Portaria MTE nº 1748/2011, bem como, capacitação de toda a equipe quanto ao uso dos mesmos;
- 3.4.6. A infraestrutura de Tecnologia de Informação deve ser completamente disponibilizada pela CONTRATADA, incluindo a montagem da rede nas dependências do laboratórios, disponibilização e instalação de computadores, impressoras, insumos (Papel, etiqueta, tinta, ribbon, tonner, etc) e equipamentos de informática em geral, dando destino ambientalmente correto aos resíduos provenientes;
- 3.4.7. A realização de suporte aos usuários, manutenção de equipamentos e computadores fica sob responsabilidade da CONTRATADA, considerando respectivos tombamentos;
- 3.4.8. O serviço de internet e telefonia nas dependências do laboratório fica a cargo da CONTRATANTE, cabendo a ela arcar com todos os ônus provenientes dos mesmos;
- 3.4.9. O sistema utilizado para controle dos serviços prestados e do registro das informações dos pacientes é de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a ela todos os ônus provenientes de sua utilização, como custeio, atualizações, interfaceamento e integração de sistemas, treinamentos e suporte. O mesmo deve possibilitar a integração com o ERP utilizado pela unidade (MV sistemas);
- 3.4.10. Fica sob a responsabilidade da CONTRATANTE disponibilizar o sistema e gerenciar os usuários, assim como o acesso ao sistema utilizado, seja via web ou por outros meios, de forma a ser compatível com a estrutura da unidade;
- 3.4.11. Possuir e/ou ter possuído contrato no setor público com parcerias com as Organizações Sociais por um período igual ou superior a 12 meses;
- 3.4.12. O Laboratório deverá apresentar certificado de acreditação vigente

(ONA, PALC ou DICQ) e comprovar pelo menos 3 anos de experiência na prestação de serviço para hospital de média e alta complexidade;

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

3.5.1. Caberá à empresa CONTRATADA, fornecer todos os insumos para a coleta dos materiais biológicos, inclusive das amostras que serão encaminhadas para o Centro de Genoma para a realização do exame de Genotipagem para HIV e HCV e para o LACEN-GO;

3.5.2. A Empresa deverá utilizar equipamentos pertencentes à mesma, e deverá manter às suas expensas equipamentos necessários à execução dos serviços, compreendendo ainda, a assistência técnica-científica, validação, calibração, interfaceamento, manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, sem exceção), relativos a cada equipamento;

3.5.3. Apresentar contrato de manutenção e assistência técnica com expertise e capacidade, resolutividade e compatibilidade dedicada com a especificidade e marca dos equipamentos de produção;

3.5.4. A empresa deverá solicitar a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que não atenda as exigências do serviço, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.5.5. A empresa deverá fornecer produtos (reagentes, insumos, soluções, consumíveis, calibradores, controles etc.), necessários à coleta e realização dos exames, inclusive de seringas heparinizadas de fábrica para as coletas de gasometrias arteriais e venosas. Apresentar contrato de fornecimento desses insumos, comprovando vinculação exclusiva com a marca dos equipamentos de produção;

3.5.6. Fornecer lâminas, recipientes com solução para o acondicionamento dos materiais coletados para a execução dos exames de Anatomia Patológica, bem como a sua reposição;



3.5.7. A empresa deverá arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

3.5.8. Os Produtos de Laboratório, diagnósticos *in vitro*, deverão ser devidamente acondicionados ficando a cargo da empresa, prover as condições de armazenamento dos mesmos a fim de não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos;

3.5.9. Realizar e apresentar mensalmente a rastreabilidade de todos os insumos consumidos na unidade;

3.5.10. A prestadora de serviço fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos serviços credenciados;

3.5.11. Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS;

3.5.12. A CONTRATADA deverá disponibilizar o menu de exames executados pela mesma para os pacientes e médicos;

3.5.13. A CONTRATADA deve apresentar um Programa de Educação Continuada, conforme legislações vigentes e necessidades institucionais. Todos os profissionais admitidos devem obrigatoriamente participar do Curso de Integração do HDT/HAA;

3.5.14. Os resultados dos exames de rotina deverão ser entregues respeitando os prazos máximos de:

a) Pacientes internos (rotina): 12 (doze) horas;

b) Paciente ambulatorial: 3 (três) dias; com exceção dos pacientes do Programa PREP, no qual os exames de Teste Rápido para HIV devem ser liberados no prazo máximo de 20 minutos;

3.5.15. Os exames do setor Emergência, UTI Adulto, UTI Pediátrica e aqueles oriundos de outros setores quaisquer, que sejam classificados como EMERGÊNCIA ou URGÊNCIA, deverão ser liberados no prazo máximo de 2 (duas) horas, respeitando-se as características dos exames especiais.

- 3.5.16. Os exames de cultura para bactérias deverão ser liberados em um prazo máximo de 5 dias, com envio de Relatório de Exames liberados diariamente ao Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e parciais de culturas em andamento para as coordenações médicas da UTI Adulto e Pediátrica;
- 3.5.17. Os exames de gasometria e lactato para o Protocolo de Sepsis, devem ser liberados no prazo máximo de 30 minutos, contados a partir da solicitação preenchida e do acionamento do laboratório para a coleta;
- 3.5.18. Os resultados dos exames de Anatomia Patológica devem ser liberados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrada do material no setor;
- 3.5.19. A empresa prestadora de serviço deverá atender obrigatoriamente 24 horas por dia de segunda a domingo, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços executado.
- 3.5.20. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
- 3.5.21. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de recipiente para coleta de exames, recipiente com solução para acondicionamento do exame, conteúdo conservante, medicamentos e outros materiais inerentes à análise laboratorial, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 3.5.22. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, em observância ao princípio da urbanidade;
- 3.5.23. É de responsabilidade da CONTRATADA manter absoluto sigilo sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso em decorrência da execução do serviço;
- 3.5.24. Apresentar relação e descrição dos equipamentos (quantidade e especificação) que serão utilizados para a realização dos exames laboratoriais;

3.5.25. Certificado(s) e/ou Acreditação em pelo menos um dos Programas de Qualidade: ONA, JC, PALC, ISSO 9001, SBPC (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica), SBAC (Sociedade Brasileira de Análises Clínicas), PNCQ (Programa Nacional de Controle de Qualidade);

3.5.26. Declaração formal de cumprimento de todas as exigências previstas na NR 32 (Portaria MTE n.º 485, de 11 de Novembro de 2005) que rege a Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de Saúde: cópia do PPR (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) adequado a NR 32, cópia do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) adequado a NR 32 incluindo comprovação vacinal e fornecimento de equipamentos de proteção individual, comprovação de capacitação dos colaboradores nas normas de segurança previstas nos 2 programas.

3.5.27. Certificado de participação em pelo menos 1 (um) Ensaio de Proficiência apresentando conceito máximo pela entidade emissora;

3.5.28. Declaração formal com indicação, individualizada ou por grupo, de exames realizados pelo Laboratório, indicando a capacidade instalada do laboratório – exames/dia – e listagem dos Laboratórios de Apoio, quando utilizados, com os respectivos contratos e documentos de qualificação técnica;

3.5.29. Declaração contendo a relação da Equipe Técnica da empresa que se responsabilizará pelo gerenciamento dos serviços, e do responsável técnico que coordenará a equipe técnica;

3.5.30. A contratada deverá fornecer todos os dados necessários para medição dos indicadores estabelecidos pela fiscal do contrato juntamente com a gestão da qualidade do HDT, assegurando o cumprimento das metas e das ações que forem definidas após análise crítica, sempre em busca da melhoria contínua do serviço prestado;

3.5.31 Certificado de responsabilidade técnica do Farmacêutico, Biomédico ou Médico Patologista responsáveis, expedidos, respectivamente pelo Conselho

Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biomedicina ou pelo Conselho Regional de Medicina, em vigor na data de abertura do certame.

3.5.32 A contratada deverá submeter todas as documentações da sua política de qualidade, o que inclui POPS (Procedimentos Operacionais Padrão), registros da qualidade, planos de manutenção preventiva, planos de contingência, entre outros, ao setor de qualidade do hospital e em caso de divergência, revisá-lo alinhando-o a política de qualidade da Instituição.

3.5.33 Apresentar um plano de contingência que contemple a ação, caso ocorra falha de funcionamento em quaisquer equipamentos essenciais que possa comprometer a execução e liberação dos resultados dos exames laboratoriais;

3.5.34 Apresentar contrato de fornecimento de insumos, comprovando vinculação exclusiva com a marca dos equipamentos de produção;

3.5.35 Disponibilizar diariamente *in loco*, um profissional biomédico e um administrativo, para coordenar os serviços prestados pela CONTRATADA na Unidade. O profissional biomédico em parceria com o fiscal do contrato, deve participar das visitas multidisciplinares que acontecem nos setores de internação da unidade. Apresentar escala de serviço com o quantitativo e as categorias profissionais por turno dos respectivos profissionais no laboratório; Ressalta-se que todos os custos referentes a contratação desses profissionais citados acima, deverão ser arcados pela CONTRATADA;

3.5.36 A repetição de exames para que efetive a confirmação diagnóstica, serão realizados às custas da CONTRATADA;

3.5.37 A CONTRATADA deverá atender a todas as decisões e orientações emanadas do coordenador/supervisor da CONTRATANTE, a fim de manter a regularidade dos serviços prestados.

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Acompanhar o recolhimento do enxoval sujo bem como receber a roupa limpa, fazer a conferência e a pesagem juntamente com representante da CONTRATADA;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
 - 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.6. A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

- 4.7.A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8.A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º "Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado".

Será lograda vencedora a empresa habilitada que apresentar o menor preço global para o objeto dessa contratação e parecer técnico e de qualidade em conformidade com as condições pre-estabelecidas neste edital.

A Direção da Unidade, indicará um profissional qualificado para realizar análise minuciosa das propostas, que poderá ensejar na desclassificação de empresa proponente por descumprimento de requisito essencial, na descrição das especificações ou outras de origem técnica, devidamente justificada.

O ISG poderá solicitar visita técnica presencial ao NTO das empresas proponentes, quando considerar que a documentação apresentada não foi suficiente para esclarecer os critérios técnicos necessários para consolidação do parecer técnico e de qualidade.

6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;
- 6.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
- 6.3. Todos os serviços prestados à CONTRATANTE serão submetidos ao

acompanhamento regular de um coordenador/supervisor representante da Contratante, cuja responsabilidade será a avaliação criteriosa de todas as etapas de produção dos exames demandados à CONTRATADA;

- 6.4. O Coordenador/Supervisor previsto no item anterior, mediante justificativa técnica, poderá decidir pela aprovação e/ou reprovação de exames, resultados e laudos, suspensão, paralisação e/ou retomada do processo de produção diagnóstica, tendo em vista, análise técnica realizada *in loco* ou avaliação dos resultados de produção acompanhados;
- 6.5. O Coordenador/Supervisor ainda poderá aprovar e/ou reprovar definições relacionadas ao controle de qualidade interno e externo, protocolos de coleta, transporte de amostras, contratações/manutenções de equipamentos, todo e qualquer processo técnico que impacte diretamente na qualidade e segurança dos exames realizados.
- 6.6. Será permitida a terceirização, mediante prévia autorização da CONTRATANTE, de exames específicos, os quais devido à complexidade ou a baixa demanda, a CONTRATADA não disponha de meios de realizá-los nas dependências da CONTRATANTE, devido à inviabilidade de dispor de equipamentos especializados para realizá-los;
- 6.7. Na terceirização de exames, a CONTRATADA continua a responder por todo o avençado perante a CONTRATANTE, ou seja, permanece plenamente responsável pela execução do objeto contratado, inclusive da parcela que terceirizou. A terceirização não produz uma relação jurídica direta entre a CONTRATANTE e o subcontratado;
- 6.8. É vedada a terceirização não autorizada do objeto deste Termo de Referência;

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Rhalcia Cristina de Melo Lima
CRBM-GO 1291
Coordenação do Laboratório/
Agência Transfusional - HDT/ISG

Rhalcia Cristina de M. Lima

Assinatura do Coordenador ou Supervisor

Segue a tabela com os exames a serem executados pela empresa CONTRATADA

EXAME
17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA
ACETIL COLINA ANTICORPOS BLOQUEADOR
ACETIL COLINA ANTICORPOS LIGADOR DO RECEPTOR
ACIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C)
ACIDO DELTA AMINO LEVULINICO
ACIDO FOLICO
ACIDO HIPÚRICO
ACIDO LACTICO
ACIDO ÚRICO - LIQUIDO
ACIDO ÚRICO - U-24
ACIDO ÚRICO - URINA ISOLADA
ACIDO URICO SORO
ACIDO VALPROICO - VALPROATO DE SODIO
ADENOSINA DEAMINASE (LÍQUIDOS)
ADENOSINA DEAMINASE (LIQUOR)
ADENOVÍRUS - FEZES
ADENOVÍRUS, ANTICORPOS IgG
ADENOVÍRUS, ANTICORPOS IgM
AH50 COMPLEMENTO SÉRICO VIA ALTERNATIVA
ALBUMINA LÍQUIDOS
ALBUMINA SORO
ALDOLASE
ALDOSTERONA
ALFA 1 ANTI TRIPSINA
ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA
ALFAFETO PROTEÍNA
ALUMINIO SÉRICO
AMILASE SORO
AMILASE U- 24
AMONIA DOSAGEM
ANDROSTENEDIONA
ANGIOTENSINA - ENZIMA CONVERSORA (ECA)
ANTI HEPARINA
ANTIBIOGRAMA
ANTICOAGULANTE LÚPICO
ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO
ANTIGENO HEPÁTICO SOLÚVEL ANTI
ANTITROMBINA III
AQUAPORINA 4 ANTI
AQUAPORINA IGG -SANGUE

Rhacelia
Rhacelia Cristina de Melo Lima
CREM-GO 1291
Coordenação do Laboratório
Agência Transfusional - HDT/HSB

AQUAPORINA NMO - LCR
ASLO (ANTIESTREPTOLISINA O)
ASPERGILLUS ANTIGENO - GALACTOMANANA
ASPERGILLUS ANTIGENO - GALACTOMANANA (DIV)
ASPERGILLUS SP, ANTI
B.A.A.R - PESQUISA
B2 GLICOPROTEINA ANTI
BACILO DE HANSEN - PESQUISA
BACTERIOSCOPICO
BANDAS OLIGOCLONAIIS LIQUOR
BARTONELLA IGG E IGM
BARTONELLA PCR
BETA 2 MICROGLOBULINA
BETA HCG QUALITATIVO
BETA HCG QUANTITATIVO
BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES
BIOPSIA COM COLORACAO ESPECIAL
BIOPSIA COM PESQUISA HELICOBACTER PYLORI
BIOPSIA EM PECA CIRURGICA
BIOPSIA SIMPLES
BLASTOMICOSE SUL AMERICANA SOROLOGIA
BORDETELLA PERTUSSIS E B. PARAPERTUSSIS - PCR
BRUCELOSE IGG
BRUCELOSE IGM
BRUCELOSE AGLUTINAÇÃO
BRUCELOSE, PCR
C282Y- MUTAÇÃO P HEMOCROMAT . HEREDIT
CA 125 MARCADORES TUMORAIS
CA 15.3 MARCADORES TUMORAIS
CA 19-9
CA 72.4 MARCADORES TUMORAIS (
CADEIA KAPPA/LAMBDA LEVE LIVRE - RELAÇÃO
CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA- PESQUISA
CALCIO IONIZAVEL
CÁLCIO - U-24
CÁLCIO - URINA ISOLADA
CALCIO SORO
CAMPYLOBACTER JEJUNI IGG
CAMPYLOBACTER JEJUNI IGM
CANAIS DE POTÁSSIO NO LIQUOR (VGKC) ANTI
CAPACIDADE LIVRE DE LIGAÇÃO DO FERRO

M. Lima
Rafaela Cristina de Melo Lima
CRPM-GO 1291
Coordenadora do Laboratório
Agência Transfusional - HDT/ISG

CAPACIDADE TOTAL DE FIXAÇÃO DO FERRO
CARACTERES FÍSICOS - LÍQUIDOS
CARACTERES FÍSICOS - LIQUOR
CARBAMAZEPINA
CARDIOLIPINA IGA
CARDIOLIPINA IGG
CARDIOLIPINA IGM
CARGA VIRAL PARA HEPATITE B
CARGA VIRAL PARA HEPATITE C
CARGA VIRAL PARA HIV
CARIOTIPO BANDA G - MEDULA OSSEA
CARIOTIPO BANDA G - SANGUE
CAXUMBA IGG
CAXUMBA IGM
CAXUMBA PCR
CCP (ANTI-CITRULINA)
CD19
CD20
CD3
CD4
CD8
CELULA PARIETAL ANTI
CELULAS HERPETICAS (TZANCK) - PESQUISA
CELULAS NEOPLASICAS - PESQUISA
CÉLULAS NK - NATURAL KILLER
CENTROMERO ANTI
CERULOPLASMINA
CHAGAS IGG
CHAGAS IGM
CHAGAS IMUNOFLOURESCENCIA - PESQUISA
CHAGAS PCR
CHIKUNGUNYA IGG E IGM
CHIKUNGUNYA PCR
CHUMBO
CISTICERCOSE (ELISA) LIQUOR
CISTICERCOSE (ELISA) SORO
CITOMEGALOVIRUS IGG SORO
CITOMEGALOVIRUS IGM SORO
CITOMEGALOVIRUS PCR QUALITATIVO
CITOMEGALOVIRUS QUANTITATIVO POR PCR
CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ

Rhacina Cristina de Melo Lima
Rhacina Cristina de Melo Lima
CRBM-GO 1291
Coordenação do Laboratório/
Agência Transfusional - HDT/NSG

CITOMEGALOVIRUS IgG, LCR
CITOMEGALOVIRUS IgM, LCR
CKMB SORO
CLAMYDIA TRACHOMATIS IGG SOROLOGIA
CLAMYDIA TRACHOMATIS IGM SOROLOGIA
CLEARANCE DE CREATININA
CLONAZEPAM
CLORO SORO
CLORO URINA (24H)
CLORO URINA (ISOLADA)
CLOSTRIDIUM DIFFICILE, TOXINA A E B
CLOSTRIDIUM BOTULINUM — DETECÇÃO DA TOXINA
CLOSTRIDIUM PCR
COBRE - U-24 [COBRE]
COBRE - URINA ISOLADA
COBRE SERICO
COLESTEROL HDL
COLESTEROL LDL
COLESTEROL TOTAL
COLESTEROL VLDL
COMPLEMENTO C3
COMPLEMENTO C4
COMPLEMENTO TOTAL (CHSO)
COMPLEMENTO C1Q
COMPLEMENTO C5
CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS - LIQUIDO
CONTAGEM ESPECIFICA DE CÉLULAS - LIQUOR
CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS - LIQUIDO
CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS - LIQUOR
CONTAGEM DE PLAQUETA
COOMBS DIRETO
COOMBS INDIRETO
COPROCULTURA
COPROPORFIRINA URINA
COPROPORFIRINAS - FEZES
CORPUSCULO DO DONOVANI - PESQUISA DIRETA
CORTISOL LIVRE
CORTISOL SERICO
COVID 19 PCR
COVID IGG SOROLOGIA
COVID IGG e IGA SOROLOGIA

M. A. S. Lima
Márcia Cristina de Melo Lima
Coordenadora do Laboratório
Agência Transfusional - HDT/ISG

COVID IGG e IGM SOROLOGIA
COXIELA BURNETTI IGG
COXIELA BURNETTI IGM
CREATININA SORO
CREATININA URINA 24H
CREATININA URINA AM ISOLADA
CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
CRIOAGLUTININA
CRIOGLOBULINAS, PESQ
CRIOPTOCOCOSE, IFI OU AGLUTINACAO PELO
CRITOSOPORIDIUM , PESQUISA DE
CROMO SÉRICO
CROMO URINÁRIO
CULTURA DE PONTA DE CATETER (quantitativa)
CULTURA AUTOMATIZADA
CULTURA ANAEROBIA
CULTURA DE CAMPYLOBACTER
CULTURA DE FUNGOS
CULTURA DE VIGILÂNCIA - Secreção Anal
CULTURA DE VIGILÂNCIA - Secreção Axilar
CULTURA DE VIGILÂNCIA - Secreção Inguinal
CULTURA DE VIGILÂNCIA - Secreção Nasal
CULTURA LAVADO BRONCOALVEOLAR (quantitativa)
CULTURA LÍQUIDOS
CULTURA LIQUOR
CULTURA PARA MICOBACTERIAS
CULTURA QUANTITATIVA AUTOMATIZADA
CURVA GLICEMICA 2 DOSAGENS
CURVA GLICEMICA DE 3 PONTOS (0' 60' 120')
DENGUE IGG
DENGUE IGM
DENGUE PCR
DENGUE TESTE RAPIDO
DENGUE, TESTE RÁPIDO NS1
DESIDROGENASE LACTICA LÍQUIDOS
DESIDROGENASE LACTICA SORO
DHEA
DIFTERIA - SOROLOGIA
DIMERO D
DISMORFISMO ERITROCITARIO
DNA ANTI

Rafaela Cristina de Melo Lima
Rafaela Cristina de Melo Lima
CRBM-GO 1291
Coordenação do Laboratório/
Agência Transfusional - HDT/ISG

DNA DUPLA HELICE ANTI
ECHOVIRUS, ANTICORPOS IgM e IgG
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
ELETROFORESE DE PROTEINASSORO
ELETROFORESE DE PROTEÍNAS - LCR
ELETROFORESE DE PROTEÍNAS URINÁRIAS
ENA (HA) ANTI
ENDOMÍCIO - IGM , IGA , IGG
ENTAMOEBA HISTOLYTICA, ANTICORPOS IgG
ENTAMOEBA HISTOLYTICA, ANTICORPOS IgM
ENTEROVIRUS PCR LCR
ENTEROVIRUS SOROLOGIA (COXSACKIE IGG)
ENTEROVIRUS SOROLOGIA (COXSACKIE IGM)
EOSINÓFILOS PESQUISA - LIQUOR
EPIDERMICOS ANTI
EPSTEIN BARR IGG SORO
EPSTEIN BARR IGM SORO
EPSTEIN BARR, IgG LCR
EPSTEIN BARR, IgM LCR
EPSTEIN BARR, PCR no LCR
EPSTEIN BARR, PCR SANGUE
ESPOROTRICOSE SOROLOGIA
ESQUISTOSSOMOSE IGG SOROLOGIA
ESQUISTOSSOMOSE IGM SOROLOGIA
ESQUISTOSSOMOSE IMUNOFLUORESCENCIA PESQUISA
ESTRADIOL
ESTUDO MOLECULAR DE ATROFIA ESPINHAL MUSCULAR
EXAME ANATOMO PATOLOGICO- REVISÃO DE LÂMINA
FAN - FATOR ANTI NUCLEO
FATOR ANTI Xa
FATOR DE VON WILLEBRAND
FATOR INTRINSECO ANTI
FATOR IX DA COAGULAÇÃO
FATOR REUMATOIDE
FATOR RH
FATORV - LEIDEN
FATOR VII DA COAGULAÇÃO
FATOR VIII DA COAGULAÇÃO
FEBRE AMARELA IgG
FEBRE AMARELA IgM
FENILCETONURIA- PESQUISA

Rinalda Cristina de Melo Lima
Rinalda Cristina de Melo Lima
CREM-GO 1291
Coordenação do Laboratório/
Agência Transicional - HDT/ISG

FENITOINA (HIDANTAL / HIDANTOINA)
FENOBARBITAL- GARDENAL
FERRITINA
FERRITINA GLICOSILADA
FERRO
FIBRINOGENIO
FILARIA - PESQUISA SANGUE PERIFÉRICO
FOSFATASE ALCALINA
FOSFORO (URINA)
FOSFORO (URINA24 H)
FOSFORO SORO
FRAGILIDADE OSMOTICA
FRUTOSAMINA
FTA ABS IGG LIQUOR
FTA ABS IGM
FTA ABS IGM LIQUOR
FTA ABS IGG
FUNGIGRAMA AUTOMATIZADO PARA CANDIDA
FUNGOS - MICOLOGICO DIRETO
FUNGOS - PESQUISA
FUNGOS NO SANGUE - PESQUISA
FUNGOS, EXAME DIRETO LIQUOR (TINTA CHINA)
GAD, AUTO ANTICORPOS ANTI
GAMA GT
GANGLIOSIDEOS IGG
GANGLIOSIDEOS IGM
GASOMETRIA ARTERIAL
GASOMETRIA COMPLEMENTAR
GASOMETRIA VENOSA
GASTRINA
GLIADINA IGA, ANTICORPOS ANTI
GLIADINA IGG, ANTICORPOS ANTI
GLICEMIA
GLICEMIA POS PRANDIAL
GLICOSE PÓS DEXTROSOL
GLICOSE LÍQUIDOS
GLICOSE LIQUOR
GLICOSE URINARIA
GLICOSE-6-FOSFATO
GORDURA , PESQUISA NAS FEZES
GRUPO SANGUÍNEO

Rhacelia Cristina de Melo Lima
Rhacelia Cristina de Melo Lima
CRBM-GO 1291
Coordenação do Laboratório/
Agência Transfusional - HDT/ISG

HALOPERIDOL
HANTAVIRUS IGG E IGM
HAPTOGLOBINA
HEMATOCRITO
HEMOCULTURA AUTOMATIZADA
HEMOGLOBINA
HEMOGLOBINA GLICADA
HEMOGLOBINÚRIA PAROXÍSTICA NOTURNA
HEMOGRAMA
HEMOSEDIMENTAÇÃO
HEMOSSIDERINA
HEP B - ANTI HBE
HEP B - ANTI HBS
HEP B - ANTI HBC IGG
HEP B - ANTI HBC IGM
HEP B - HBC TOTAL
HEP B - HBE-AG
HEP B - HBS-AG
HEPATITE D - ANTICORPOS TOTAIS
HEPATITE A IGG
HEPATITE A IGM
HEPATITE C
HEPATITE C - TESTE RAPIDO
HERPES PCR
HERPES PCR LIQUOR
HERPES PCR SANGUE
HERPES SIMPLEX 1 E 2 - ANTICORPOS IGG
HERPES SIMPLEX 1 E 2 - ANTICORPOS IGG LIQUOR
HERPES SIMPLEX 1 E 2 - ANTICORPOS IGM
HERPES SIMPLEX 1 E 2 - ANTICORPOS IGM LIQUOR
HERPES VÍRUS TIPO VI - DETECCAO
HERPESVÍRUS SIMPLEX VI, ANTICORPOS IgG
HERPESVÍRUS SIMPLEX VI, ANTICORPOS IGG - LIQUOR
HERPESVÍRUS SIMPLEX VI, ANTICORPOS IgM
HERPESVÍRUS SIMPLEX VI, ANTICORPOS IGM - LIQUOR
HISTONA, ANTI
HISTOPATOLOGICO PELE
HISTOPLASMOSE, ANTIGENO NO LIQUOR
HISTOPLASMOSE, LIQUOR
HISTOPLASMOSE, PCR URINARIO
HISTOPLASMOSE, SORO

Handwritten signature
CRBM - Serviço de Apoio Técnico
Coordenação do Laboratório
de Diagnóstico - HDT/SES

HIV
HIV - WESTERN BLOT
HIV, PCR QUALITATIVO
HLA B 27
HLA B 51
HLA b5701
HOMOCISTEÍNA
HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO
HORMÔNIO DE CRESCIMENTO
HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH
HORMONIO LUTEINIZANTE - LH
HORMONIO TIREOESTIMULANTE - TSH
HTLV - I, PCR
HTLV I E II POR WESTERN BLOT
HTLV-1 + HTLV-11 PESQUISA DE ANTI
IGA - IMUNOGLOBULINA IgA SALIVAR
IGA -IMUNOGLOBULINA A
IGD - IMUNOGLOBULINA D
IGE TOTAL
IGG - 1 - Subclasse de IgG
IGG - 2 - Subclasse de IgG
IGG - 3 - Subclasse de IgG
IGG - 4 - Subclasse de IgG
IGG - IMUNOGLOBULINA G
IGG - IMUNOGLOBULINA G LIQUOR
IGG - ÍNDICE DE IGG
IGM - IMUNOGLOBULINA M
IMUNOFENOTIPAGEM MEDULA OSSEA
IMUNOFENOTIPAGEM SANGUE PERIFÉRICO
IMUNOFIXAÇÃO - LIQUOR
IMUNOFIXAÇÃO , SORO
IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS URINARIAS (24H)
IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS URINARIAS (ISOLADA)
IMUNOFLUORESCENCIA DIRETA DE PELE
IMUNOHISTOQUIMICO (11 MARCADORES)
IMUNOHISTOQUIMICO (2 MARCADORES)
IMUNOHISTOQUIMICO (3 MARCADORES)
IMUNOHISTOQUIMICO (S MARCADORES)
IMUNOHISTOQUIMICO (POR MARCADOR)
INFLUENZA A - H1N1 PCR
INSULINA

Rhailoa Cristina de Melo Lima
 CRBM-GO 1291
 Coordenação do Laboratório
 Agência Transicional - HDT/ISG

INTERLEUCINA 6
ISOAGLUTININAS pesquisa
ISOSPORA BELLI PESQUISA
JO-1, ANTI
LACTATO ARTERIAL
LACTATO ARTERIAL SEPSE
Lamotrigina
LATEX N. MENINGITIDES B
LATEX PARA H. INFLUENZAE
LATEX PARA N. MENINGITIDES A
LATEX PARA N. MENINGITIDES C
LATEX PARA S.PNEUMONIAE
LATEX STREPTO BETA HEMOLITICO
LEGIONELLA , ANTIGENO URINARIO
LEGIONELLA , SOROLOGIA
LEGIONELLA AC IGG
LEGIONELLA AC IGM
LEISHMANIA PCR
LEISHMANIOSE (IGM) SOROLOGIA PARA
Leishmaniose - Pesquisa direta de
LEISHMANIOSE (IGG) SOROLOGIA PARA
LEPTOSPIRA PESQUISA - URINA
LEUCÓCITOS FECAIS, PESQUISA
LEVETIRACETAM
LIPASE
LISTERIOSE SOROLOGIA
LITIO
LKM 1 ANTI
LYME - BORRELIA BURGDORFERI - LYME IGG ANTI
LYME- BORRELIA BURGDORFERI - LYME IGM ANTI
LYME, SOROLOGIA
MAGNESIO
MAGNESIO URINA (24H)
MAGNÉSIO URINA I(SOLADA)
MALÁRIA - ANTICORPOS (IGG e IGM)
MERCÚRIO
META-HEMOGLOBINA - DETERMINAÇÃO
MI 2 (ANTISINTETASE) ANTI
MICOPLASMA PNEUMONIAE (PPLO)- ELISA IGG
MICOPLASMA PNEUMONIAE (PPLO)- ELISA IGM
MICROALBUMINURIA - URINA ISOLADA

Handwritten signature
FIMACIA
Cor. Agén.

MICROALBUMINURIA - URINA 24 HORAS
MICROSPORIDIUM - PESQUISA
MIELOGRAMA
MIOGLOBINA - DOSAGEM SANGUE
MIOGLOBINURIA - DOSAGEM URINA 24H
MIOGLOBINURIA - PESQUISA URINA ISOLADA
MITOCONDRIA ANTI
MUCOPROTEÍNA
MÚSCULO LISO -IFI ANTI
MUTACAO V617F NO GENE JAK2, DETECÇÃO QUANTITATIVA
NEUTROFILO (P- ANCA, C - ANCA) ANTI
NMDA RECEPTORES (NR1 E NR2] ANTICORPOS NEURONAIS
NUCLEOTIDASE
OSMOLARIDADE SÉRICA
OSMOLARIDADE URINARIA
PARASITOLÓGICO
PARASITOLÓGICO 2
PARASITOLÓGICO 3
PARATORMONIO
PARVOVIRUS , PCR DETECÇÃO QUALITATIVA
PARVOVIRUS B19 IGG
PARVOVIRUS B19 IGM
PCR PARA DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS
PCR PARA NEISSERIA E CHLAMYDIA (COMBO)
PEPTÍDEO C
PEPTÍDEO NATRIURÉTICO CEREBRAL
PESQ DE HEMATOZOÁRIO
PH - LÍQUIDOS CAVITÁRIOS
PLASMODIO , PESQUISA DE
PNEUMOCISTI JIROVECIÍ PCR DIVERSOS
PNEUMOCISTI JIROVECIÍ PCR SANGUE
PNEUMOCYSTI JIROVECIÍ , PESQ.
POLIOMAVIRUS BK E JC DETEC QUALI
PORFIRINAS, DOSAGEM / urina
PORFOBILINOGENIO DEAMINASE PBGD
PORFOBILINOGENIO QUANTITATIVO
PORFOBILINOGENIO, PESQUISA (urina)
POTASSIO
POTASSIO - U-24
POTASSIO URINA ISOLADA
PRE- ALBUMINA

Maria Cristina de Melo Lima
Rita Maria Cristina de Melo Lima
CRM: GO 1291
Coordenação do Laboratório
Agência Transicional - HDT/ISG

PROCALCITONINA
PROGESTERONA
PROLACTINA - PRL
PROTEÍNA 14.3.3
PROTEINA C FUNCIONAL
PROTEINA C REATIVA
PROTEINA S FUNCIONAL
PROTEINA S LIVRE
PROTEINA TOTAL LIQUIDO CAVITARIO
PROTEÍNA TOTAL NO LÍQUOR
PROTEINA TOTAL SORO
PROTEINA URINA 24 HS
PROTEINA URINA ISOLADA
PROTEÍNAS DE BENGE JONES
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES
PROTOPORFIRINAS
PROTROMBINA - MUTAÇÃO NO GENE
PSA - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO
PSA LIVRE
RENINA - ATIVIDADE PLASMÁTICA
RETICULOCITOS
RISPERIDONA
RISTOCETINA - ATIVIDADE DO COFATOR
RNP ANTI
ROTAVIRUS PESQUISA
RUBEOLA IGG
RUBEOLA IGM
SANGUE OCULTO
SARAMPO IGG
SARAMPO IGM
SCHISTOSSOMA MANSONI - PESQUISA QUANTITATIVA DE OVOS
SCL 70, AUTO ANTICOR
SDHEA- SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA
SELÊNIO SÉRICO
SHBG (GLOBULINA TRANSPORTADORA DE
SIFILIS IMUNOFLORESCENCIA
SM ANTI
SODIO
SÓDIO NA URINA DE 24HS
SODIO URINA AM ISOLADA

Handwritten signature
Rafaela Ferreira de Melo Lima
Coordenadora do Laboratório
Agência Transfusão de Sangue
HDT-SES

SOMATOMEDINA C (IGF-1)
SOROLOGIA PARA CHLAMYDIA PNEUMONIAE IGG
SOROLOGIA PARA CHLAMYDIA PNEUMONIAE IGM
SOROLOGIA PARA CHLAMYDIA PSITTACI IGG
SOROLOGIA PARA CHLAMYDIA PSITTACI IGM
SRP (ANTI SINTETASE) ANTI
SSA - RO ANTI
SSB - LA ANTI
T3 - TRIIODOTIRONINA - T3
T3 LIVRE
T3 REVERSO
T3 REVERSO
T4 TIROXINA
T4 LIVRE
TACROLIMUS
TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WHITE)
TEMPO DE PROTROMBINA - TP
TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL TTPA
TESTE RAPIDO PARA COVID
TESTOSTERONA LIVRE
TESTOSTERONA TOTAL
TETANO - SOROLOGIA
TGO
TGP
TIREOGLOBULINA ANTI
TOXOCARA CANNIS (ANTICORPO TOTAL)
TOXOCARA CANNIS IGG
TOXOCARA CANNIS IGM
TOXOPLASMOSE IGG
TOXOPLASMOSE IGM
TOXOPLASMOSE PCR DIVERSOS
TOXOPLASMOSE PCR SANGUE
TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ IgG
TOXOPLASMOSE IGA
TOXOPLASMOSE IGG NO LIQUOR
TOXOPLASMOSE IGM NO LIQUOR
TPO (MICROSSOMAL) ANTI
TRAB - ANTIC ANTI RECEPTOR DE TSH
TRANSFERRINA
TRANSFERRINA - INDICE DA SATURACAO


Rita Alcina Cristina de Melo Lima
CRM: GO 1291
Coordenação do Laboratório
Agência Transfusional - HDT/ISG

TRANSGLUTAMINASE IGA ANTI
TRANSLOCACAO BCR-ABL (CROMOSSOMA PHILADELFIA)
TRIAGEM PARA IMUNODEFICIÊNCIA COMBINADA GRAVE- SCID
TRIGLICERIDES
TRIPTASE - SOROLOGIA
TROPONINA
TUBERCULOSE DETECÇÃO POR PCR (SANGUE)
TUBERCULOSE DETECÇÃO POR PCR (DIVERSOS)
TUBERCULOSE DETECÇÃO POR PCR (URINA)
UREIA
UREIA URINA (24H)
UREIA URINA (ISOLADA)
URINA ROTINA
UROBILINOGENIO
UROCULTURA AUTOMATIZADA
UROPORFIRINAS - DOSAGEM
VANCOMICINA , DOSAGEM
VARICELA ZOSTER IGG
VARICELA ZOSTER IGG LIQUOR
VARICELA ZOSTER IGM
VARICELA ZOSTER IGM LIQUOR
VARICELA ZOSTER PCR
VDRL
VDRL (LIQUOR)
VIRUS RESPIRATORIO - PAINEL MOLECULAR
VITAMINA A
VITAMINA B1/ TIAMINA
VITAMINA B12
VITAMINA B3
VITAMINA B6
VITAMINA D (1.25 DI)
VITAMINA D (25 HIDR)
WIDAL (FEBRE TIFÓIDE)
ZIKA IGG SOROLOGIA
ZIKA IGM SOROLOGIA
ZIKA VRUS PCR
ZINCO SERICO

Alcides
Rita Cristina de Melo Lima
CREM-GO 1291
Coordenação do Laboratório
Agência Transfusional - HDT/ISG